

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea *a)* do número anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista.

8.1 — Avaliação curricular:

8.1.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.1.2 — Só serão considerados e avaliados os elementos curriculares comprovados documentalmente.

8.2 — Entrevista:

8.2.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

10 — Afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

11 — Júri do concurso — terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Albino Soares de Oliveira, vereador, sendo designado para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria do Rosário Jesus Rocha Amorim Amador, técnica superior.

Engenheiro José Carlos Martins de Andrade, técnico.

12 — Para efeitos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público sobre a existência de pessoal com o perfil em concurso, a qual, pela declaração n.º 6171, de 25 de Julho de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública, declarou a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Júri, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa*.

2611046322

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 17 363/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho último, foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Dr.ª Maria da Luz Portugal Fontes Pereira de Melo Granjeira para o cargo de chefe de divisão de Notariado e Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico.

A presente nomeação é feita ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611046363

Aviso n.º 17 364/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Pessoal técnico superior:

- a) Arquitecto assessor principal — um lugar;
- b) Arquitecto assessor — um lugar;
- c) Jurista principal — um lugar;
- d) Jurista de 1.ª classe — um lugar;

Pessoal técnico profissional:

- e) Técnico profissional de biblioteca e documentação-coordenador — um lugar;
- f) Desenhador especialista principal — dois lugares;
- g) Desenhador especialista — três lugares;
- h) Técnico profissional de construção civil principal — um lugar;
- i) Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe — dois lugares;
- j) Técnico profissional de 1.ª classe — dois lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Foi dado cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Nos concursos das alíneas *a)*, *b)*, *e)*, *f)*, *g)*, *h)* e *i)* foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência. Nos concursos das alíneas *c)*, *d)* e *j)* foi executado o procedimento referido no artigo 34.º da referida lei, não tendo surgido candidatos em situação de mobilidade especial.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concursos das alíneas *a)* e *b)* (arquitectos assessor principal e assessor) — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

5.2 — Concursos das alíneas *c)* e *d)* (juristas principal e de 1.ª classe) — o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

5.3 — Concursos das alíneas *e)* e *i)* (técnicos profissionais de biblioteca e documentação-coordenador e de biblioteca e documentação de 1.ª classe) — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 10 de Julho de 1991;

5.4 — Concursos das alíneas *f)* e *g)* (desenhadores especialista principal e especialista) — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 29 de Abril de 1987;

5.5 — Concurso da alínea *h)* (técnico profissional de construção civil principal) — o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

5.6 — Concurso da alínea *j)* (técnico profissional de 1.ª classe) o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 29 de Abril de 1987.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão:

7.1 — Concurso da alínea *a)* — possuir a categoria de arquitecto assessor com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.2 — Concurso da alínea *b)* — possuir a categoria de arquitecto principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.3 — Concurso da alínea *c)* — possuir a categoria de jurista de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*;

7.4 — Concurso da alínea *d)* — possuir a categoria de jurista de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*;

7.5 — Concurso da alínea *e)* — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal com classificação de serviço de *Bom* ou possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.6 — Concurso da alínea *f)* — possuir a categoria de desenhador especialista com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;